



BIOMM S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 04.752.991/0001-10

NIRE nº 31.300.016.510

FATO RELEVANTE

A **BIOMM S.A.** (“Companhia” ou “Biommm”), em atendimento às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, na data de hoje, foi publicado pela ANVISA, por meio da Gerência-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, Resolução – RE nº 1.638, de 19 de junho de 2019, no Diário Oficial da União, o deferimento do pedido de registro da caneta descartável Glargilin® (insulina glargina) para administração imediata pelo paciente.

Cumprе ressaltar que a aprovação concedida pela ANVISA também inclui a permissão para montagem e embalagem das canetas descartáveis no Brasil pela Biommm.

Por fim, vale lembrar que a Companhia solicitará autorização de preço do produto junto à Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos (CMED).

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral atualizados sobre o tema objeto deste fato relevante.

Nova Lima, 24 de junho de 2019.

Biommm S.A.

Mirna Santiago Vieira

Diretora Financeira e de Relação com Investidores